

# Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 01 de setembro de 2020 • Ano XIV • Edição Nº 1597

### **SUMÁRIO**



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	. 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
CONTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020)	. 2
ERRATA   DISPENSA DE LICITAÇÃO (№ 5/2020)	. 3
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 024/2016)	. 4
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	. 5
ATOS OFICIAIS	. 5
PORTARIA (Nº 32/2020)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







**GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA** 

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

# ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. DISPENSA N.º 005/2020. <u>Do Objeto:</u> O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. <u>Do Valor:</u> Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm o seu valor estimado em R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). <u>Da Vigência:</u> A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

<u>Da Dotação Orçamentária:</u> As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 6076

ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 01/07/2020 GABINETE DO PREFEITO EVANDRO SANTOS ALMEIDA

#### ERRATA | DISPENSA DE LICITAÇÃO (Nº 5/2020)



#### ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE CNPJ 13.830.823/0001-96 ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 14/07/2020 DISPENSA 005/2020-1 ONDE SE LÊ: 14 DE JULHO DE 2020.

LEIA-SE: 01 DE JULHO DE 2020

São Francisco Do Conde - Bahia 01 de setembro 2020.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

#### TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 024/2016)

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º024/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e o SR. FABSON CARVALHO DE SOUZA. DISPENSA N.º003/2016 - SETUR. Do Objeto do Contrato: Constitui objeto do contrato a locação do imóvel situado na Rua Raimundo Ribeiro, n.º40, Centro, São Francisco do Conde — Bahia, CEP: 43.900-000, composto no andar térreo de: cinco salas, dois sanitários, e circulação. No pavilhão superior: uma sala e sanitário, destinado as instalações da Secretaria de Turismo. Da Renovação Contratual: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 01 de outubro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2021, conforme previsão do art. 51 da Lei N.º8.245/91. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

UNIDADE:	PROJETO/ ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:	SECRETARIA:
24.24	6.110	33.90.36	00	SETUR

ASSINADO EM 20/08/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ÚSSULA FLÁVIA GOMES PINTO

#### ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

## **CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 32/2020)** 



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

#### PORTARIA SESAU Nº 032/2020 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Decreto Municipal nº 2607/2020,

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da Administração;

Considerando que é dever do Município manter fiscais formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

#### RESOLVE

Designar os servidores GILVAN SILVA DOS SANTOS - matricula nº 70.037, como gestor titular, EDSON MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº 65.058, como gestor substituto do contrato celebrado com a seguinte empresa;

Empresa	CNPJ	ATA	Objeto
S DA SILVA ANTUNES Comercio e Serviços - ME	14.906.881/0001-19		Aquisição de Computadores, estabilizadores e de impressoras. Lote IV e V.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 28 de agosto de 2020.

NIVALDO DE JESUS RIBEIRO Secretário Interino da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE